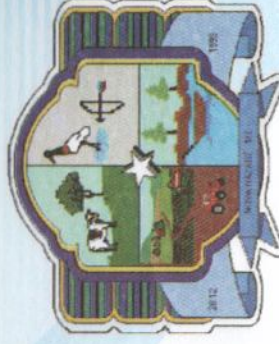




Gestão 2009 / 2012

1
PUBLICAR NA PAZ A SURTI
LOCAL DE COSTUME

Leda Fátia Lopes
Secretaria de Administração
Portaria nº 405/2009



LEI DE Nº. 283 DE 08 DE ABRIL DE 2.009.

“Dispõe sobre a autorização para contratar
Pessoal temporariamente e dá outras providências.”

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, por interesse público, o Profissional abaixo discriminado e

Gestão quantificado, através de processo seletivo.

CARGO	QUANT	CH	SAL BASE	SECRETARIA
Professor de Educação Física (licenciatura Plena)	1	30	1.075,24	SEC. EDUCAÇÃO

Artigo 2.º - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas no **Artigo 186 da Lei Complementar N.º 023** de 23 de Agosto de 2007 e visa complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público.

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030



Artigo 3.º - Os profissionais citados no artigo 1.º. deverão ser contratados por um período de até 06 (seis) meses conforme Art. 186, Parágrafo único, período em que a Administração deverá promover a realização de Concurso para suprimentos das vagas abertas objetivando a complementação do quadro de pessoal necessário a execução dos serviços Públicos do Município;

Artigo 4.º. - Caso a Prefeitura realize concurso público durante o ano de 2009, os contratos poderam ser cancelados, para que os aprovados assumam as respectivas vagas conforme edital do concurso.

Gestão 2009 / **Artigo 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Pulicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso,
aos oito dias do mês de Abril de 2.009.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal